

PODER EXECUTIVO

Elielson da Silva Moraes
Prefeito Municipal

Elienai dos Santos Silva Santana
Vice Prefeita Municipal

Dionete dos Santos de Souza
Gabinete do Prefeito

Paulo Nonato Melo de Assunção
Procurador Geral

Valdomilson de Medeiros Dias
Controladoria Geral

Alexsandro Marques Vaz
Secretário de Administração

Camilly de Souza Manfredo Melo
Secretária de Finanças

Danilo Gonçalves Nascimento
Secretário de Infraestrutura

Elionara Carla da Silva Moraes
Secretária de Assistência Social

Cristóvão Nascimento de Carvalho
Secretário de Meio Ambiente

Francisco Braga de Souza
Secretário de Agricultura e Pesca

Elivelton Meireles Aranha
Secretário de Esporte, Lazer e Cultura

Carlos César Silva Araújo
Secretário de Defesa Civil

Jefferson Roney Oliveira da Silva
Secretário de Saúde

Cleidisom Ribeiro Alves
Secretário de Educação

PODER LEGISLATIVO

Anne Caroline Monteiro Pereira - MDB
Presidente da Câmara de Vereadores

Osvaldo de Nazaré Colares - MDB
Vice Presidente

Salmon dos Santos Silva Santana - MDB
Primeiro Secretário

Eliza gama da Silva - SD
Segunda Secretária

Regina da Silva Pereira - PL
Vice Segunda Presidente

Francinaldo de Souza Oliveira - PDT
Vereador

Jairison Ataíde Vales - MDB
Vereador

Nelson dos Santos Domingues - PL
Vereador

Pedro Celso Monteiro Jordão - PDT
Vereador

Sueli Silva de Souza - PDT
Vereadora

Tárcio Leite Silva - PDT
Vereador

SUMÁRIO

Páginas: 01 – 02

Atos de Poder Executivo:

Gabinete: 01

Página: 02;

Atos do Legislativo:

Página: 01;


ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

DECRETO Nº 348/2025 - GAB/PMPG, 16 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 56, INCISO XIV DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 001/2024-GAB/PMPG.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o planejamento estratégico municipal voltado à promoção do interesse público e do desenvolvimento social;

CONSIDERANDO a necessidade de destinar o imóvel abaixo descrito à implementação de políticas públicas habitacionais (construção de casas populares), visando à promoção da função social da propriedade;

CONSIDERANDO que o imóvel se encontra desocupado, sem qualquer benfeitoria, em estado de abandono e vulnerável a invasões e ocupações irregulares;

CONSIDERANDO a irregularidade na outorga da concessão da área em questão, uma vez que não houve a instauração de procedimento administrativo formal, tampouco a realização de chamamento público para seleção objetiva, conforme determina a legislação vigente sobre concessões de uso de bens públicos; considerando, ainda, que a destinação pretendida à época a implantação de um projeto de usina de energia solar exige a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, o que implicaria a abertura de oportunidade para que outras empresas interessadas pudessem se habilitar, bem como a análise técnica, jurídica e financeira da proposta mais vantajosa para o interesse público; sendo ausente tal processo seletivo, a concessão configura-se viciada de nulidade, não podendo subsistir diante da atual finalidade pública atribuída ao imóvel;

Prefeitura Municipal de Porto Grande - AP
Rod. Perimetral Norte, s/n - Centro,
Porto Grande - AP - CEP: 68997-000
E-mail: prefeituraap.gab@gmail.com


ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

CONSIDERANDO que a desapropriação atende ao princípio da supremacia do interesse público sobre o privado;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel situado na Rod. Perimetral Norte - BR 210, Bairro São José, Lote 01, Quadra 92, Setor 45, atualmente registrado em nome do GRUPO CRISTAL SOLAR LTDA, conforme Título Definitivo nº 2261/2024 e demais documentos expedidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A desapropriação do referido imóvel destina-se à construção de unidades habitacionais populares (casas populares) promovendo o acesso à moradia digna e a valorização urbana da região.

Art. 3º Constatado que o imóvel não possui qualquer benfeitoria ou investimento relevante por parte do proprietário, não há que se falar em indenização por benfeitorias.

Art. 4º O Município promoverá o depósito judicial do valor correspondente ao montante pago pelo proprietário pela aquisição do título definitivo de domínio, a título de justa indenização, nos termos do art. 5º, XXIV da Constituição Federal, com o objetivo de resguardar os direitos patrimoniais do expropriado.

Art. 5º Fica a Procuradoria Jurídica do Município incumbida de adotar as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação da desapropriação ora declarada.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande

Prefeitura Municipal de Porto Grande - AP
Rod. Perimetral Norte, s/n - Centro,
Porto Grande - AP - CEP: 68997-000
E-mail: prefeituraap.gab@gmail.com


ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE-AP
GABINETE DE PREFEITO

DECRETO Nº 352/2025-GAB/PMPG DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE/AP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 96, INCISO V DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E A COMPETÊNCIA PREVISTA NA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Considerando o feriado nacional do dia 19 de junho de 2025 (quinta-feira), em decorrência da data dedicada à celebração de Corpus Christi.

DECRETA:

Art. 1º Será ponto facultativo nas Repartições Públicas do Município de Porto Grande/AP, dia 20 de junho de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º O ponto facultativo não se aplica às atividades essenciais do setor público, tais como saúde (urgências, emergências e plantão), limpeza e outras assim consideradas essenciais.

Art. 3º A educação seguirá normalmente o calendário escolar anual 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ELIELSON DA SILVA MORAES
Prefeito Municipal de Porto Grande/AP

Prefeitura Municipal de Porto Grande - AP
Rod. Perimetral Norte, s/n - Centro,
Porto Grande - AP - CEP: 68997-000

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025 – SEMSA/PMPG

Processo nº 1203.0029.2025 - SEMSA/PMPG

A Prefeitura Municipal de Porto Grande/AP torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica nº 001/2025-SEMSA/PMPG, o qual tem por objeto o Registro de Preços para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos automotores (tipos sedan, picape, van e micro-ônibus, sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre, lavagem, higienização, manutenção preventiva e corretiva, além de barco de alumínio) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Porto Grande/AP; Empresa Vencedora: Lote 01; Saga Contratos e Serviços Ltda; CNPJ: 50.859.722/0001-74; Valor: R\$ 6.075.960,00 (seis milhões e setenta e cinco mil e novecentos e sessenta reais).

04 de junho de 2025.

Jefferson Oliveira
Secretário Municipal de Saúde de Porto Grande